



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

CONTRATO ADMINISTRATIVO – Nº 50/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO 42/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2020

O Município de Sobrália, Estado de Minas Gerais, pessoa Jurídica de direito público interno, sediado na Praça Dr. Rúsvel Raimundo da Rocha, 49 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 18.083.055.0001-78, neste ato representado pela sua Prefeita, Sra. **MARIA DAS NEVES BELTRAME ANDRADE**, brasileira, casada, funcionária pública, residente e domiciliada à Rua Francisco Pereira Neves, 14, centro, nesta cidade de Sobrália/MG, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, a empresa **VALEMAC LTDA**, inscrito sob o CNPJ nº 26.108.209/0001-67, com sede na Rua Afonso Pena, nº 3541, CEP: 35.010-002, na cidade de Governador Valadares-MG, Bairro: Centro, Representado neste ato pela Srtª. Ana Marcia Mendes de Paula, inscrita no CPF sob nº 539.122.686-49, residente e domiciliado na Rua Palermo, nº 60, Bairro: Grã Duquesa, CEP:35.057-552, Governador Valadares-MG, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Contrato de Aquisição de máscara anatômica e protetor facial para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sobrália.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.0 – Aquisição de máscara anatômica e protetor facial para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sobrália.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

2.0 - O valor previsto para execução do objeto, ora contratado, corresponde a quantia de **R\$ 2.842,20 (dois mil oitocentos e quarenta e dois reais e vinte centavos)**, totalizando o valor global de acordo com a proposta do **CONTRATADO**.

CLÁUSULA TERCEIRA -DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.0 – Os recursos financeiros, destinados ao pagamento dos serviços objeto deste contrato, serão fixados e previstos no Orçamento Municipal de acordo com o orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Sobrália/MG.

CÓDIGO DA DOTAÇÃO	FCH	NOMENCLATURA
0205.1012210032126.33903000 -154	200	Manutenção da Secretaria de Saúde/ Material de Consumo.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO:

4.0 – O Presente Contrato, não cria entre as partes qualquer vínculo empregatício.